EDITAL DE CHAMADA MONITORIA/ BOLSA ATIVIDADE 2023.2

UNIFIMES – DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

1. ABERTURA

1.1 Diretoria de Inovação e Empreendedorismo – nos termos da RESOLUÇÃO Nº. 104(E)/CONSUN/2022 O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros, Goiás, em sua 116ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 25 de outubro de 2022, homologou a nova redação do Regulamento do Programa de Bolsas e Incentivos aos Cursos da UNIFIMES, torna público o Edital de **Monitoria/ Bolsa Atividade 2023.2** da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo de Bolsa visando à seleção de estudantes dos cursos de graduação para Bolsa Atividade junto a Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - UNIFIMES para o 2º Semestre de 2023.

2. FINALIDADE

2.1 A bolsa atividade, objeto deste Edital, é uma modalidade específica de atividade acadêmica de natureza complementar, na qual o estudante tem a oportunidade de desenvolver e ampliar os conhecimentos adquiridos na academia por meio de apoio a Diretoria de Inovação e Empreendedorismo em razão disso, obter descontos nas mensalidades escolares.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A Bolsa Atividade se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta com as ações de inovação e empreendedorismo junto aos professores/mentores, diretor e estudantes. Os objetivos da bolsa atividade são:

I. Desenvolver o espírito de trabalho em grupo de maneira solidária;

II. Estimular no estudante o interesse pelas atividades de inovação e empreendedorismo;

III. Intensificar a cooperação entre o corpo docente e o estudante, nas atividades de desenvolvimento para o mercado de trabalho;

IV. Oferecer ao estudante de graduação a oportunidade de se preparar para as atividades de inovação e empreendedorismo;

V. Estimular o estudante a desenvolver o hábito de estudo e superar dificuldades dos mesmos;

VI. Contribuir para a melhoria das ações da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo na UNIFIMES.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas unicamente via cadastro FORMS a ser enviada no e-mail institucional: diretoriainovacao@unifimes.edu.br

4.2 Poderá se inscrever o estudante devidamente matriculado em curso de Graduação da Unifimes da Unidade Mineiros. Alunos que receberam advertência e/ou suspensão acadêmica não poderão concorrer ao edital.

4.3 As inscrições serão realizadas gratuitamente via formulário digital, a partir de 01/08/2023 a 10/08/2023 às 23:59, mediante preenchimento do formulário e seu respectivo envio, disponível no link: https://forms.office.com/r/abBZjD066T.

4.4 Os candidatos que se inscreverem para exercerem as atividades de bolsa atividade declaram automaticamente estar cientes e de acordo com os termos definidos neste presente edital.

4.5 A inveracidade e/ou omissão de informações e o não cumprimento das horas previstas para Bolsa Atividade, acarretarão a eliminação do candidato inscrito e, posteriormente, a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência de irregularidade, sujeitando-se o acadêmico a processo administrativo de devolução dos recursos recebidos, observado o disposto na legislação pertinente.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O exame de seleção será realizado entre os dias 11/08/2023 a 15/08/2023 pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo, através de entrevistas, a serem agendadas com os inscritos, os quais receberão e-mail com instruções.

5.2 A ausência do candidato em qualquer fase do processo seletivo implicará sua desclassificação.

5.3 ÁREA DE FORMAÇÃO E QUADRO DE VAGAS

5.3.1 Vagas:

Área	Mentor responsável	Nº de vagas	Valor	C.H SEMANAL
Formação em área de Gestão (Curso: Administração, Contábeis, Direito)	Julia; Luá; Bruno	1	R$ 440,00	20 horas
Formação Habilidades em Tecnologia (Curso: Sistema de Informação, Engenharias);	Danilo	1	R$ 440,00	20 horas
Formação Habilidades Comunicação e Marketing Digital e/ou Redes Sociais (Qualquer Curso).	Daniel; Danilo Aristóteles	1	R$ 440,00	20 horas

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será divulgado até 17/08/2023 nas plataformas de comunicação da IES.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato terá até 19/08/2023 às 23h59min, para interpor recurso ao resultado no dia, via e-mail diretoriainovacao@unifimes.edu.br

8. CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo o acadêmico será convocado imediatamente para exercer suas funções.

9. DISPOSIÇÕES SOBRE A BOLSA ATIVIDADE

9.1 O valor da bolsa atividade remunerada será concedido mediante desconto na mensalidade.

9.2 Os alunos que fez antecipação de semestre (adiantamento financeiro), o desconto fica acumulado para o semestre seguinte, quando ele for efetuar o pagamento ele recebe o desconto da Bolsa Atividade.

9.3 Em caso de vagas de bolsas não preenchidas, novo edital será aberto para novo certame, caso da necessidade expressa da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo.

10. VIGÊNCIA DA MONITORIA

10.1 A duração da monitoria será semestral (6 meses), podendo ser por igual período prorrogado.

11. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ATIVIDADE

11.1 Cabem ao bolsista as seguintes atribuições:

I - Participar, junto aos mentores orientadores, da elaboração do plano de monitoria do(s) componente(s) curricular(es);

II - Executar as atividades pedagógicas sob a orientação dos mentores;

III – Apresentar ao final da bolsa atividade um relatório das atividades desempenhadas no exercício das atividades.

IV – Auxiliar a Diretoria de Inovação e Empreendedorismo em suas atividades presenciais e on-line;

V – Auxiliar os alunos em período destinado ao seu horário de bolsa atividade, usando o método ativo.

VI – Desempenhar atividades administrativas necessárias ao atendimento da Estação Unifimes (Laboratório de Negócios, Inovação e Empreendedorismo)

11.2 É vedado (proibido) aos monitores:

I - Substituir o mentor nas atividades de ministrar aulas, aplicar e corrigir provas;

II – Exercer atividade de bolsista em horários coincidentes com o plano de matrícula;

III – Desenvolver atividades que não estejam contempladas no projeto de inovação e empreendedorismo;

IV – Executar quaisquer atividades administrativas que sejam de responsabilidade do professor/mentor, tais como: preencher diários de classe, publicar resultados de avaliações e todas atividades restritas/exclusivas do professor/mentor.

V- Utilizar da posição de bolsista para vantagem própria, tais como: permanecer em salas e laboratórios em horários não permitidos, utilizar material de consumo da instituição em atividades que não estejam relacionadas às aulas, ministrar aulas particulares dentro do campus e outros casos em que o único beneficiário do ato seja o monitor.

VI – Desrespeitar os colegas e quaisquer profissionais da instituição enquanto estiver enquadrado como monitor, caso isto ocorra, o mesmo será advertido (verbal ou escrito).

12. DESLIGAMENTO DA MONITORIA

12.1 O bolsista que for advertido (verbal ou escrito) ou que receber suspensão acadêmica durante o exercício da bolsa atividade poderá ser impedido de continuar suas funções como bolsista na instituição e por consequência perderá os descontos derivados da bolsa atividade.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos no presente edital serão decididos pela Diretoria de Inovação e Empreendedorismo.

Mineiros, 31 de julho de 2023.

DANIEL RESENDE FREITAS
Diretoria de Empreendedorismo e Inovação
Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES)